

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 3621/2024.

Mirante da Serra, 07 de novembro de 2024.

CONSTITUI COMISSÃO DE
TRANSIÇÃO DE GOVERNO POR
OCASIÃO DAS ELEIÇÕES
MUNICIPAIS REALIZADAS EM 06 DE
OUTUBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE
MIRANTE DA SERRA-RO.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Decisão Normativa nº 001/2016/TCE-RO,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, planejamento, moralidade e eficiência e especialmente o princípio da transparência, basilar da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais diplomas legais e, ainda, nos princípios do direito administrativo, com fins de garantir a melhor continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito do Município de Mirante da Serra, possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO que são princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal:

- I - colaboração entre o governo atual e o governo eleito;
- II - transparência da gestão pública;
- III - planejamento da ação governamental;
- IV - continuidade dos serviços prestados à sociedade;
- V - supremacia do interesse público e a indisponibilidade desse interesse;
- VI - boa-fé e executoriedade dos atos administrativos.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 01/2024, que indica membros da Equipe de Transição do Prefeito eleito;

DECRETA:

Art. 1º Fica Constituída Comissão de Transição de Governo por ocasião das Eleições Municipais realizadas em 06 de outubro de 2024 no Município de Mirante da Serra – RO, com vistas à transição do cargo Prefeito, para o mandato de 2025-2028.

§ 1º A Comissão de Transição de Governo será composta por membros indicados pelo atual Prefeito e pelo Prefeito eleito, conforme a seguir descrito:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

I. EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, CONSTITUÍDA PELA ATUAL ADMINISTRAÇÃO, sob a coordenação do primeiro:

- a) EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
- b) GILIARD LEITE CABRAL
- c) MILTON CAETANO DA SILVA
- d) EDCLEIA DE OLIVEIRA ALVES SIBIEN
- e) ELAINE LUGÃO ALVES

II. EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO PREFEITO ELEITO, sob a coordenação do primeiro:

- a) JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
- b) RAUDINEI SILVEIRA RESENDE DE OLIVEIRA
- c) WAGNER ALVES DA SILVA
- d) CARLOS WILLEN DEBELIN
- e) ELIAS CAETANO DA SILVA

§ 2º A Comissão de Transição terá acesso às informações e documentos necessários ao bom cumprimento de suas atribuições, respeitando-se o sigilo de informações, que por sua natureza não possam ser divulgados.

Art. 2º Os servidores nomeados acima ficam incumbidos de atender às demandas da equipe de transição do Prefeito eleito, inclusive cedendo espaço físico com área e estrutura básica suficiente para a realização dos seus trabalhos e repassando, ainda, as seguintes informações e documentos, independente dos seus pleitos:

I - Relatório da Situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Município;

II - Plano Plurianual de 2022-2025;

III - Relatório Anual do Cumprimento de Metas Fiscais e Financeiras das Ações, bem como de Objetivos dos Programas;

IV - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025;

V - Anexos de Metas e Riscos Fiscais;

VI - Lei Orçamentária Anual de 2025;

VII - Demonstrativos:

a) dos saldos bancários, transferidos para 2025, acompanhado de extratos e conciliações bancárias que indiquem expressamente o valor existente em cada conta em 31 de dezembro de 2024 ou em data anterior, caso não seja possível o levantamento no final do ano;

b) dos créditos a receber, com identificação dos devedores do Município, do valor individual e total, assim como dos prazos de recebimentos e providências que estão sendo tomadas para os inadimplentes;

c) da situação perante o Fundo de Previdência Municipal;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

VIII - Relações:

a) Restos a Pagar, referente a 2023, ainda não pagos, discriminando-os em processados e não processados, contendo as respectivas fontes de recursos que estão vinculados e o número do processo administrativo correspondente;

b) Empenhos processados e não processados, relativos a 2024, que serão transformados em Restos a Pagar em 31 de dezembro de 2024, contendo a respectiva fonte de recursos que estão vinculados e o número do processo administrativo correspondente;

c) Contratos em andamento decorrentes de execução de obras e prestação de serviços, discriminando o objeto, o valor, o contratado, prazo de execução, parcelas já pagas e saldo a pagar, assim como o número do processo administrativo correspondente;

d) Servidores ativos (efetivos e comissionados), contendo a remuneração respectiva e a lotação;

e) Servidores inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Municipal;

f) Servidores à disposição do município, informando o órgão de origem e a condição de com ônus ou sem ônus para o município, assim como informar se o servidor exerce cargo comissionado;

g) Servidores aprovados em concurso público e que ainda não foram nomeados, contendo o cargo e a respectiva remuneração;

h) Atrasos de pagamento de servidores municipais, caso tenha acontecido;

i) Balancetes mensais ainda não elaborados, com prazos já vencidos;

j) Procedimentos licitatórios em andamento;

IX - Inventários:

a) Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

b) Bens de Consumo do Almoxarifado;

X - Cópia da prestação de contas de 2023 encaminhada ao TCE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO
(Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação/Número

3621/2024

Data

07/11/2024

ID: 189721

CRC: 6AB583C9

Processo: 0-0/0

Usuário: DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT

Criação: 07/11/2024 10:42:03 Finalização: 07/11/2024 10:46:38

Processo



Documento



MD5: 62569153DACF9CE88491E571905B1FC6

SHA256: 515B2BAEC8F554C08CE73EA7E2BAC382E06D7EE59DA9A9EF282B9AD369C4BF8C

Súmula/Objeto:

CONSTITUI COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO POR OCASIÃO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS REALIZADAS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO.

INTERESSADOS

SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMUG)

MIRANTE DA SERRA

RO

07/11/2024 10:45:19

ASSUNTOS

DECRETO

07/11/2024 10:45:44

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA

07/11/2024 10:55:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

07/11/2024 11:14:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 189721 e o CRC 6AB583C9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

07 NOV. 2024 - 14 NOV. 2024

Publicado

Uandullo Garcia Teles
Assessoria de governo
Port. 7200/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

07 NOV. 2024 - 14 NOV. 2024

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23